

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA - UFSM
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO - PNPD/CAPES
EDITAL 01/2017

1 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola da UFSM informa que estarão abertas, **no período de 11 a 23 de outubro de 2017**, inscrições para candidaturas a uma bolsa de estudos, em nível de pós-doutorado, vinculada ao Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPD/CAPES, regulamentado pela Portaria CAPES 086/2013 (disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>), para atuar na área de Engenharia Agrícola.

2 A bolsa, no valor de **R\$ 4.100,00** mensais (quatro mil e cem reais), será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses.

3 A documentação necessária à inscrição e avaliação do candidato deverá ser enviada durante o período de inscrição (**11 a 23 de outubro de 2017**), via Correios (Sedex) com carimbo e data de postagem, identificando o envelope no campo remetente com as seguintes informações: Nome completo, Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola/PNPD/Orientador pretendido, para o endereço: Avenida Roraima, 1000 – Prédio 42 – Sala 3325 - Cidade Universitária, CEP: 97105-900, Santa Maria, RS.

4 Requisitos do candidato:

Os candidatos, brasileiros ou estrangeiros, sem vínculo empregatício, deverão:

- 4.1. Apresentar declaração com assinatura do candidato e firma reconhecida em cartório de ter ciência e atender todos os termos do Regulamento do PNPD (Portaria CAPES 086/2013 - disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>);
- 4.2. Possuir título de doutor na área de Engenharia Agrícola ou áreas afins, obtido nos últimos cinco anos, quando da implementação da bolsa, em cursos reconhecidos pela CAPES/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser revalidado por instituição/órgão responsável no Brasil; e
- 4.3. Ter currículo disponível na Plataforma Lattes do CNPQ (<http://lattes.cnpq.br/>).

5 Documentos necessários à inscrição e avaliação do candidato:

- 5.1 Declaração com assinatura do candidato e firma reconhecida em cartório de ter ciência e atender todos os termos do Regulamento do PNPD (Portaria CAPES 086/2013 - disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>) (anexo 1);
- 5.2 Cópia dos diplomas de graduação, de mestrado e de doutorado emitidos por Instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser revalidado por instituição/órgão responsável no Brasil;

Obs.: Atas de defesa serão aceitas nos casos em que o diploma não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior;

5.3 Cópia dos documentos de identificação: CPF e carteira de identidade ou passaporte para estrangeiros;

5.4 Ficha de inscrição (anexo 2);

5.5 Ficha de avaliação, acompanhada dos respectivos comprovantes, e preenchida conforme indicação constante na mesma (anexo 3);

5.6 Currículo Lattes atualizado impresso;

5.7 Projeto de pesquisa (de no máximo 10 páginas, excluída a bibliografia) que contribua para uma reflexão de alto nível e inovadora sobre as atividades a serem desempenhadas em uma das linhas de pesquisa do PPGEA;

5.8 Plano de atividades com o cronograma de execução (de no máximo 02 páginas) que descreva as atividades a serem desenvolvidas no PNPD junto ao PPGEA, durante os 12 (doze) meses de vínculo;

5.9 Carta de anuência do provável orientador da preferência do candidato (anexo 4) concordando com a candidatura, o projeto de pesquisa e o plano de atividades.

A listagem dos orientadores habilitados para este edital está disponível no anexo 5;

5.10 Declaração de compromisso em participação nas disciplinas de Seminário I (EGR 925), Seminário sobre Projetos - Mestrado (EGR 926), Seminário sobre projetos – Doutorado (EGR 927) I e Metodologia da pesquisa (EDA 872) (anexo 6).

§ 1º A documentação fornecida para a inscrição é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato e a falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

6 O julgamento será realizado por Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola da UFSM.

7 A nota referente ao IPC corresponde a ficha de avaliação (anexo 3).

7.1 A alocação de documentos comprobatórios nos itens da ficha de avaliação com a respectiva numeração é imprescindível e será de responsabilidade do candidato;

7.2 Somente serão consideradas as informações contidas na ficha de avaliação devidamente comprovadas, rigorosamente organizadas na ordem dos respectivos itens da mesma e numeradas (anexo 3). Outros itens além daqueles da ficha de avaliação não serão considerados;

7.3. A pontuação da ficha (anexo 3) deverá ser de no mínimo 45 (quarenta e cinco) pontos. Os candidatos que não atingirem o mínimo de 45 (quarenta e cinco) pontos não serão classificados;

7.4 A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente da NOTA FINAL calculada por:

$$\text{NOTA FINAL} = [(IPC / IPC_{\max}) \times 0,7 + (IPD / IPD_{\max}) \times 0,3]$$

IPC = Índice de Produtividade do Candidato = pontuação total da ficha do anexo 3

IPD = Índice de Produtividade do Docente indicado como orientador pelo candidato (ano base 2016)

IPC_{Max} = Maior IPC entre os candidatos

IPD_{Max} = Maior IPD entre os docentes indicados como orientador pelos candidatos

7.5 Não serão chamados suplentes em caso da desistência de candidatos classificados.

8 A duração da bolsa será de doze meses.

8.1 Em caso de solicitação de renovação pelo bolsista, este deverá apresentar relatório parcial de atividades ao final de onze meses após a implementação da bolsa.

9 O Colegiado divulgará o resultado da seleção até a data de **4 de dezembro de 2017**, no sítio do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola da UFSM (<http://w3.ufsm.br/ppgea/>).

10 O prazo de recurso será de cinco dias úteis a contar da data de publicação dos resultados.

11 O candidato selecionado deverá iniciar suas atividades no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola até o dia 02 de janeiro de 2018.

12 Casos omissos neste edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola.

Nereu Augusto Streck
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola



ANEXO 1

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____, CPF _____, tenho ciência e atendo todos os termos do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado (Portaria CAPES 086/2013).

(cidade), (dia) de (mês) de 2017.

Assinatura

ANEXO 2

Ficha de inscrição:

1. Nome: _____
2. Data de nascimento: _____ Sexo: _____
3. RG: _____ Órgão emissor: _____ UF: _____
4. CPF: _____
5. Passaporte: _____ País de Origem: _____
6. Titulação de Doutorado: _____
7. Instituição do Doutorado: _____
8. Cidade da Instituição do Doutorado _____ País: _____
9. Data de Certificação de Doutorado _____
10. Endereço residencial: _____
Cidade: _____ Estado: _____ País: _____
CEP: _____ Fone: (____) _____ Celular: (____) _____
E-mail: _____

(cidade), (dia) de (mês) de 2017.

Assinatura

ANEXO 3

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PÓS-DOUTORADO - PNPD/CAPES - EDITAL 01/2017				
Critérios	Quantidade	Peso	Resultado	Numeração dos documentos comprobatórios
1 Artigos científicos publicados ou com comprovação de aceite ¹ em revista científica (na área de Ciências Agrárias I ²).				
1.1 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A 1 (A um) na área de Ciências Agrárias I.		30		
1.2 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis A 2 (A dois) na área de Ciências Agrárias I.		20		
1.3 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 1 (B um) na área de Ciências Agrárias I.		10		
1.4 Artigos em revistas acadêmicas ou científicas classificadas como Qualis B 2 (B dois) na área de Ciências Agrárias I (máximo: 4 artigos).		05		
1.5 Patentes deferidas		15/por patente		
1.6 Patentes depositadas para registro		5/por patente		
2 Aderência do projeto de pesquisa e do plano de atividades				
2.1 Conteúdo inovador do projeto e adequação as linhas de pesquisa do PPGEA (atribuir nota de 0,0 a 1,0)	0,0 a 1,0	10		
2.2 Aderência do plano de atividades ao projeto de pesquisa (atribuir nota de 0,0 a 1,0)	0,0 a 1,0	10		
TOTAL				
¹ A comprovação do aceite do trabalho somente será considerada mediante anexação da impressão do "status do trabalho" na página <i>online</i> da revista ou, na falta dessa, mediante apresentação de documento oficial emitido pela revista.				
² Considerar a classificação conforme Qualis CAPES na área de Ciências Agrárias I (2013-2016), independentemente do ano da publicação do artigo científico do candidato.				



ANEXO 4

CARTA DE CONCORDÂNCIA

Eu, (nome do orientador de preferência do candidato), declaro para os devidos fins que estou de acordo com a candidatura, projeto de pesquisa e cronograma de atividades do candidato (nome) ao edital 01/2017 referente ao processo seletivo para bolsa de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola.

(nome do orientador de preferência do candidato)

(assinatura)

ANEXO 5

DOCENTES HABILITADOS COMO ORIENTADORES PARA ESTE EDITAL

Nome do docente	E-mail
Alexandre Swarowsky	aleswar@gmail.com
Jerson V. Carús Guedes	jerson.guedes@gmail.com
José Fernando Schlosser	josefernandoschlosser@gmail.com
Nereu Augusto Streck	nstreck2@yahoo.com.br
Telmo Jorge Carneiro Amado	florestatel@hotmail.com

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, (nome do candidato), caso aprovado no edital 01/2017 do processo seletivo para bolsa de pós-doutorado - PNPD/CAPES no Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola, assumo o compromisso de participar das disciplinas de Seminário I (EGR 925), Seminário sobre Projetos - Mestrado (EGR 926), Seminário sobre projetos – Doutorado (EGR 927) I e Metodologia da pesquisa (EDA 872).

(cidade), (dia) de (mês) de 2017.

Assinatura